Lei Complementar nº 53/2013, de 21/06/2013

"Cria cargo público e dá outras providências"

O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Chefe de Contabilidade**, de **provimento em comissão**, que passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar 18/2009:

Cód.	Descrição	Nº Vagas	Salário	CH	Escolaridade Mínima	Recrutamento
SC-01	Chefe de Contabilidade	01	2.800,00	40	Graduação em Ciências Contábeis	Amplo

Art. 2º - São atribuições do cargo de Chefe de Contabilidade:

I. Executar os procedimentos contábeis e fiscais, com o adequado registro dos atos e dos fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos integrantes da administração pública municipal;
II. Elaborar e divulgar os balancetes e demonstrações, encerramento e abertura das escritas contábeis e do desempenho econômico e financeiro do Município;
III. Atestar os registros, os balanços e demonstrações, alteração e extinção das contas e eventos, bem com orientar a elaboração dos relatórios contábeis;
IV. Orientar e controlar a aplicação dos limites mínimos de aplicação de recursos na área de saúde e educação;
V. Controlar e arquivar toda a documentação contábil e financeira, tais como:
    - Controlar o lançamento das receitas no sistema informatizado;
    - Conferir os dados contábeis dos balancetes mensais com os documentos fiscais;
    - Realizar a conferência dos lançamentos das contas bancárias, bem como o fechamento das mesmas;
    - Outras atividades correlatas

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 21 de junho de 2013.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal